

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 24.09.02-0001	
Número processo:	2024.08.30-0001	Vigência:	02/09/2024 - 02/09/2025
Atividade:	03 - COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS 03.06 - COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, PRODUTOS PERIGOSOS OU INFLAMÁVEIS		
Especificação:	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL DIESEL EM CAMINHÃO COMBOIO PARA ABSTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO RAMAL DO SALGADO		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	CONSÓRCIO ENGIBRAS / SMF - SALGADO
CNPJ/CPF:	48.929.999/0001-84
Contato:	(85) 9.9997-3531
Endereço do empreendimento:	SÍTIO OLHO D'ÁGUA (SÍTIO BOI), S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE
Número do CAR:	CE-2305704-E15E.1E62.57B5.48AB.8A45.9931.E34D.5FCE

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME O REQUERIMENTO Nº 2024.08.30 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 03.06 - COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, PRODUTOS PERIGOSOS OU INFLAMÁVEIS, REALIZADA NO TRECHO DO POSTO PINHEIRÃO NA CIDADE DE IPAUMIRIM - CE PARA O CANTEIRO DE OBRAS DO RAMAL DO SALGADO, PELA CE - 151 CRUZANDO A BR - 116, EM SEGUIDA ENTRA NO ACESSO A ESTRADA VICINAL QUE LEVA AO CANTEIRO DE OBRAS SÍTIO OLHO D'ÁGUA (SÍTIO BOI), DISTRITO FELIZARDO, IPAUMIRIM - CE, TENDO COMO OBJETIVO O ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O CANTEIRO DE OBRAS ESTA LOCALIZADO NAS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°50'35,89"S E LONGITUDE 38°44'57,49"O, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 11.411, DE 28/12/87; ENº12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL Nº 410/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº023/2022.

Esteja ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

CONDICIONANTES

- ✓ A empresa deve enviar relatórios trimestrais sobre as emissões atmosféricas e a gestão de resíduos para o órgão ambiental.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ Esta Autorização Ambiental é válida por um (01) ano a partir da data de emissão, podendo ser renovada mediante solicitação e avaliação dos órgãos competentes.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ As condições desta autorização podem ser revisadas e atualizadas a qualquer momento pelo órgão ambiental, e a empresa deverá se adaptar às novas exigências.
- ✓ A documentação do veículo (registro, seguro, certificado de inspeção) e do transportador (Habilitação de Condutores e documentos de qualificação) devem estar atualizadas e disponíveis para inspeção. O condutor deverá portar no exercício da atividade a sua respectiva CNH com observação para o exercício de atividade remunerada no transporte de produtos perigosos.

Prefeitura Municipal de Ipaumirim

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=89aAmbiental



- ✓ A empresa deve manter todas as licenças e autorizações necessárias para o transporte de combustível, conforme exigido pelas regulamentações ambientais e de transporte.
- ✓ A empresa deve implementar e manter um plano de resposta a emergências, incluindo procedimentos para vazamentos, derramamentos e acidentes.
- ✓ Em áreas próximas a corpos d'água, áreas de proteção ambiental ou zonas residenciais, devem ser adotadas medidas adicionais de segurança para prevenir qualquer impacto ambiental negativo.
- ✓ Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos motoristas e auxiliares, conforme as normas de segurança do trabalho.
- ✓ A empresa fica responsável pela reparação dos danos e recuperação da área diante das degradações no período de funcionamento e após a finalização da atividade (se tratando de atividade temporária).
- ✓ As rotas de transporte devem ser planejadas para minimizar riscos e impactos ambientais, evitando áreas sensíveis ou de alta densidade populacional quando possível.
- ✓ Os veículos utilizados no transporte de combustível devem estar devidamente equipados com dispositivos de contenção e proteção contra vazamentos e derramamentos.
- ✓ Os motoristas e operadores devem receber treinamento adequado sobre procedimentos de segurança, manejo de emergências e regulamentações ambientais.
- ✓ É vedado o transporte de pessoas e animais, assim como alimentos, medicamentos e outros suprimentos em transportes de produtos perigosos
- ✓ É proibido fumar ou adentrar a área de carga do veículo ou equipamentos de transporte com dispositivos capazes de produzir ignição dos produtos, seus gases ou vapores, durante as etapas da operação do transporte.

Ipaumirim/CE, 2 de Setembro de 2024.

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza
Secretario Agric. Recur. Hídricos e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipaumirim

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=89aAmbiental

